



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

DECRETO Nº 2557/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Santo Antonio do Paraíso, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Eu Wanderley Martins Ferreira, Prefeito do Município de Santo Antonio do Paraíso, no uso das atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde.

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Santo Antonio do Paraíso.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Paraíso, 09 de abril de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO PARAISO
ESTADO DO PARANA

PUBLICADO NO JORNAL

A Cidade Regional

EM 10/04/2020

EDIÇÃO 1852

Bruna R. Antonio

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL